	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRESTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA" ("CNC")	Número 7293138	
--	--	-------------------	---

QUADRO I - Qualificação do Banco ("BMG")

BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo, SP

QUADRO II - Qualificação do Cliente ("CLIENTE")

Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO
Cidade: MARACANAÚ Estado: CE CEP: 61.936-235
Telefone: (85) 9 9731-8755 E-mail: Não possui
CPF: 779.242.073-68 Doc. Identidade: 2005002099766

QUADRO III - Qualificação do Representante Legal/Procurador

Nome:
CPF: Doc. Identidade:
Telefone: E-mail:

1. Têm entre si justo e contratado o presente Termo de Autorização de Débito em Conta ("Termo de Autorização"), por meio do qual o CLIENTE autoriza, por si ou por meio do seu Representante Legal/Procurador, o BMG e as instituições financeiras conveniadas ao BMG, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, a debitar, ☐ mensalmente de forma integral ou parcelada, da(s) conta(s) de titularidade do CLIENTE mantidas junto ao BMG, enquanto instituição depositária e destinatária, indicadas no item 4 abaixo, ou das contas indicadas no item 5 abaixo, existentes nas instituições depositárias conveniadas ao BMG ("Instituições Depositárias Conveniadas"), denominadas neste instrumento de "Conta(s)", todos os valores decorrentes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 7293138, celebrada entre o CLIENTE e o BMG ("CCB"), incluindo os respectivos encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos ("Dívida(s)").

2. Para o fim do disposto acima, o CLIENTE declara, de livre escolha, autorizar expressamente o BMG e as Instituições Depositárias Conveniadas a:

- ☒ (i) realizar o débito do valor da(s) parcelas do seu empréstimo pessoal, de forma integral ou parcelada, na(s) Conta(s) indicada(s) neste Termo de Autorização e, quando houver mais de uma conta indicada, respeitar a ordem de preferência indicada, sendo certo que, na data do vencimento, o débito da parcela será realizado antes de qualquer outro débito automático que eventualmente tenha sido lançado na mesma conta para aquela data;
- ☒ (ii) Na ausência de saldo suficiente disponível, efetuar lançamentos na conta, inclusive, parciais e recorrentes e, em mais de uma dentre as Contas indicadas neste Termo de Autorização;
- ☒ (iii) Caso não haja saldo suficiente, utilizar o limite de crédito disponível (cheque especial), caso contratado e disponível na modalidade de Conta(s) indicada(s);

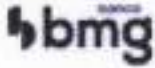
2.1. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a quitação integral da(s) Dívida(s).

Principais características da(s) Dívida(s):

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$450,43	07/11/2024	8	R\$450,43	06/06/2025	15	R\$450,43	08/01/2026
2	R\$450,43	06/12/2024	9	R\$450,43	07/07/2025	16	R\$450,43	06/02/2026
3	R\$450,43	08/01/2025	10	R\$450,43	07/08/2025	17	R\$450,43	06/03/2026
4	R\$450,43	07/02/2025	11	R\$450,43	05/09/2025	18	R\$450,43	08/04/2026
5	R\$450,43	11/03/2025	12	R\$450,43	07/10/2025	19	R\$450,43	08/05/2026
6	R\$450,43	07/04/2025	13	R\$450,43	07/11/2025	20	R\$450,43	08/06/2026
7	R\$450,43	08/05/2025	14	R\$450,43	05/12/2025	21	R\$450,43	07/07/2026

4. Conta(s) de titularidade do CLIENTE no BMG, apresentada(s) conforme ordem de preferência para realização dos débitos autorizados:

Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:
BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024
Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:
BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA" ("CNC")	Número 7293138	
--	---	-------------------	--

5. Conta(s) de titularidade do CLIENTE nas Instituições Depositárias Conveniadas, em ordem de preferência:

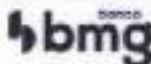
Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de renda:
--------	-----------	----------	---	---

6. O CLIENTE obriga-se a manter saldo suficiente na(s) Conta(s) para o acolhimento dos lançamentos.
7. Nos termos da CCB, as parcelas deverão ser pagas nas datas de vencimento informadas ou na data do respectivo mês em que ocorrer o depósito de numerário na(s) Conta(s) do(a) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.
8. O BMG poderá valer-se de quaisquer da(s) Contas() indicadas pelo CLIENTE neste Termo de Autorização para pagamento das quantias devidas em decorrência da(s) Dívida(s), observada a(s) autorização(ões) concedida(s) no item 2 acima, sendo que tal(is) não afetará(ão), de forma alguma, as condições previstas na CCB firmada entre o BMG e o CLIENTE, nem importará novação ou modificação do ajustado.) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.
9. Em caso de inadimplência do CLIENTE, o BMG poderá debitar, de qualquer da(s) Conta(s) indicada(s) pelo CLIENTE, observadas as autorizações do item 2 acima, a qualquer momento após o vencimento, o valor da(s) parcela(s) em atraso, acrescida dos encargos moratórios. Na ausência de saldo suficiente disponível em Conta(s), o BMG poderá efetuar lançamentos parciais e recorrentes, inclusive em mais de uma dentre as contas indicadas neste Termo de Autorização.
- 9.1. Nessa hipótese, poderá haver, em um mesmo mês, o débito de mais de uma parcela da(s) Dívida(s), ou seja, o valor da(s) parcela(s) anterior(es) vencida(s) e não paga(s), acrescida(s) dos encargos moratórios, e a parcela com vencimento no mês corrente.
- 9.2. O CLIENTE declara-se ciente e autoriza, neste ato, que o BMG tenha acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado.
10. O CLIENTE declara-se ciente que, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, poderá cancelar, a qualquer momento, esta autorização de débito em conta, mediante formalização no BMG, observado que, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 4790/20 e do previsto no Quadro III da CCB, em caso de cancelamento da autorização, sem a correspondente indicação de outra autorização que a substitua, deixarão de ser aplicáveis à Dívida os encargos reduzidos passando a incidir os encargos financeiros majorados conforme especificado na CCB.
11. O CLIENTE reconhece que a forma de pagamento da CCB se dará mediante débito em Conta(s), conforme a autorização aqui concedida. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverá efetuar o pagamento das parcelas da sua CCB, acrescida de eventuais encargos de atraso, ao BMG, da seguinte forma, pela ordem:
- (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do seu **Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício ("Cartões Consignados Bmg")**, no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida no item 3.11.2 da CCB; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.
- 11.1 Na hipótese de o BMG efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) em atraso na fatura dos Cartões Consignados Bmg, o lançamento poderá ocorrer de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial da(s) parcela(s), conforme limite de crédito disponível no Cartão Consignado Bmg e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável ao CLIENTE. O CLIENTE está ciente que os valores das parcelas serão indicados na fatura e a autorização concedida, no Quadro III da CCB possui prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral da CCB.

Cidade: FORTALEZA - CE, Data: 18/10/2024

Cliente: _____ ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Representante Legal: _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA**Número
5940652**Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)**

Declaro que ouvi atentamente a leitura do presente termo de autorização de débito em conta corrente, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar Direito - Cliente

Atendimento ao Cliente:

Banco BMG S.A: Central de Atendimento 0800 031 8866 / SAC 0800 9799 099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira de 09:00 às 18:00.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA
EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA"
("CNC")**

Número

7293138

DISCIPULADO EXCLUSIVO B.M.G.

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do CLIENTE, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições deste Termo de Autorização e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do CLIENTE, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) CLIENTE, assina o rogado:

Polegar Direito - Cliente

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

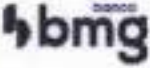
CPF:

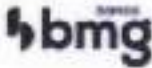
Banco Bmg S.A
www.incobmg.com.br

Central de Relacionamento:
Por telefone celular 4002
7007 (ligação e WhatsApp) e
por telefone fixo 0800 770
1790. Atendimento 24 horas
por dia.

SAC: 0800 979 9099. Para
deficiente auditivo ou de fala
0800 979 7333 – atendimento
24 horas, 7 dias da semana.
Cobrança: 0800 286 3636

Se sua reclamação foi tratada
em nossos canais de
atendimento, mas a solução
oferecida não foi satisfatória,
procure a OUIVITORIA 0800
723 2044 – Atendimento de
segunda à sexta-feira, das
08h00 às 20h00.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRESTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")	Número 7293138	 
Local e Data de Emissão - Cidade: MARACANAÚ - CE - Data: 18/10/2024			
QUADRO I – Credor			
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP			
QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)			
Nome do Cliente: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA		Dt. Nascimento: 25/12/1975	
CPF: 779.242.073-68		Doc. Identidade: 2005002099766	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Telefone: (85) 9 9731-8755	Email: Não possui	
QUADRO II.1 – Dados do representante legal/procurador			
Nome:		CPF:	
Doc. Identidade:	Telefone:	Email:	
ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação às declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.			
QUADRO III – Características da Operação de Crédito			
3.1. Finalidade da Operação: Conforme indicado nos itens 3.1.1 a 3.1.4 abaixo, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: (a) à minha <u>livre utilização</u> , caso em que o valor líquido integral será liberado para mim; (b) à <u>refinanciamento de dívida(s)</u> junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada(s) e, se houver saldo, será disponibilizado para minha livre utilização; (c) <u>portabilidade de dívida</u> , sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade.			
3.1.1. Autorização para amortização de refinanciamento de dívida(s) indicada(s) no item 3.1.3 ("Dívida(s)"), a ser em descontadas do valor do presente empréstimo pessoal, se o caso:			
☒ Reconheço como líquida, certa e exigível a(s) Dívida(s) a ser(em) paga(s) ao Bmg decorrente do(s) contrato(s) indicado no item 3.1.3. Deste modo, autorizo, de forma irrevogável e irretroatável, que o Bmg utilize integral ou parcialmente o valor objeto do presente empréstimo para amortização/quitação da(s) Dívida(s). Caso haja quaisquer recursos remanescentes, tais valores serão liberados para mim conforme indicado no item "b" do Demonstrativo de Custo Efetivo Total.			
☐ Estou ciente que: (a) a parcela com vencimento em _____ não foi considerada no cálculo do saldo devedor da(s) Dívida(s), de forma que não será paga pelo presente empréstimo; (b) deverei manter recursos suficientes em conta para o pagamento da parcela descrita, quando do seu vencimento, mediante débito automático.			
☐ Não se aplica			

		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")		Número 7293138	 67 PREFEITURA DE MARACANAÚ SECRETARIA DE FINANÇAS 2024
3.1.2. Livre Utilização ☐		3.1.3. Refinanciamento de Dívida(s) ☒ Contrato nº: 437354505 Saldo Devedor Máx. Refinanciado: R\$ 2.444,04		3.1.4. Portabilidade de Dívida(s) ☐ Instituição Credora Original: Número do Contrato Portado: Saldo Devedor Máx. Portado: Prazo da Operação Portada: Nº Máx. de Parcelas em Aberto:	
3.2. Valor Principal: R\$ 3136,61		3.3. Quantidade de Parcelas: 21		3.4. Valor de Parcelas: R\$ 450,43	
3.5. Vencimento Primeira Parcela: 07/11/2024		3.6. Vencimento Última Parcela: 07/07/2026		3.7. Valor líquido liberado: R\$ 374,83	
3.8. Tributos (IOF Máx): R\$ 93,45		3.9. Tarifa de Cadastro: R\$ 0		3.10. Prazo de Carência da 1ª Parcela (sujeito a encargos): 20 dia(s)	
3.11-A. Encargos financeiros: Pré-fixado: Taxa efetiva de 13,89% ao mês e 386,9% ao ano, incidente sobre o valor principal;					
3.11-A1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 14,44% Anual: 415,86% Declaro que fui informado do CET para a modalidade de pagamento via débito em minha conta e que este corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item abaixo.					
Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.11-A1 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total do Empréstimo)					
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):		R\$ 3.136,61		100%	
b) Valor liberado:		R\$ 374,83		11,95%	
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):		R\$ 2.444,04		77,92%	
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:		R\$ 317,84		10,13%	
d ₁) Tarifa de cadastro:		R\$ 0,00		0,00%	
d ₂) IOF (se financiado):		R\$ 20,56		0,66%	
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):		R\$ 297,28		9,48%	
d ₄) Outros (especificar), se houver:		R\$ 0,00		0,00%	
Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)		R\$ 9.459,03		-	
3.11-B. Encargos financeiros em caso de cancelamento da autorização para débito em conta: Pré-fixado: Taxa efetiva de 13,89% ao mês e 386,9% ao ano, incidente sobre o valor principal;					
3.11-B1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 14,44% Anual: 415,86% Declaro que fui informado que em caso de cancelamento da autorização para débito em conta ou demais hipóteses previstas no Quadro VI, cláusula 6.5 e seguintes, haverá alteração, para maior, dos encargos e CET previstos nos itens 3.11-A e 3.11-A1 e, portanto, o valor das parcelas indicadas no item 3.4 também será alterado. Nesta hipótese, estou ciente que devo considerar o CET previsto neste item 3.11-B1, conforme demonstrativo detalhado abaixo.					



	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRESTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")	Número 7293138	
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):	R\$ 3.136,61	100%	
b) Valor liberado:	R\$ 374,83	11,95%	
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):	R\$ 2.444,04	77,92%	
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:	R\$ 317,84	10,13%	
d ₁) Tarifa de cadastro:	R\$ 0,00	0,00%	
d ₂) IOF (se financiado):	R\$ 20,56	0,66%	
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):	R\$ 297,28	9,48%	
d ₄) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%	
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)	R\$ 9.459,03	-	

3.12. Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.

13. ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA ☒ SIM ☐ NÃO

Declaro estar ciente de que a contratação do seguro é opcional e ocorrerá se for do meu interesse, após leitura da "PROPOSTA DE ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA EMPRESTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA-GENERALI" e assinatura da documentação apartada. Caso eu opte pela contratação do seguro, desde já autorizo:

☒ o Bmg a debitar o valor do prêmio do seguro do valor líquido da operação contratada, nos termos desta CCB, e o repassar à Seguradora contratada, ou caso financiando, o valor do prêmio será incorporado ao valor da operação, compondo o CET conforme planilha de cálculo no Quadro III.

3.14. Forma de pagamento: Mediante débito em conta, conforme autorizado e na(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta, o qual é parte integrante e indissociável desta CCB. **3.14.1.** Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento das parcelas, acrescido de eventuais encargos de atraso ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do meu Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício ("Cartões Consignados Bmg"), no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida por mim no item 3.14.2 a seguir; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

3.14.2. Caso eu possua Cartões Consignados Bmg, desde já: ☒ Autorizo o Bmg a efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) do meu empréstimo pessoal ora contratado, que estiverem em atraso, na fatura dos meus Cartões Consignados Bmg, de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável para mim. Estou ciente que os juros das parcelas serão indicados na minha fatura e que a presente autorização é dada por prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral desta CCB.

—advertising— Bill goes to "overstuffed" couch with "faded" cushions and "cracked" leather. "Glad to be home," he says, "but I don't like this couch."

BRAND

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402

methodology as Quine III criticizes.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")

Número
7293138



MARACANAÚ

QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito

Forma de Liberação: Transferência Bancária Banco: 318 Agência: 58 Conta nº: 16668059-8 Tipo da conta: 0

QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):

Empresa help! - CE - Fortaleza - Francisco de Sá	CNPJ 07.768.471/0001-93
Endereço FORTALEZA 3636 , loja 6	Telefone (85) 9 8884-2550
Nome do Agente de Venda: BENEDITA BRIOSO BORGES	CPF: 045.100.923-18

IMPORTANTE: Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação deste empréstimo. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento neste sentido. Em caso de dúvidas, devo entrar em contato com os canais de atendimento do Bmg.

QUADRO VI – Resumo de Declarações e Condições Gerais

6.1. Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a partir de uma certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante débito em conta, na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) e expressamente autorizadas, no Termo de Autorização de Débito em Conta.

6.2. Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos e análise do crédito, especialmente do meu nível de endividamento. Sei que se aprovado, o valor será liberado na minha conta indicada no Quadro IV, exceto se o valor for destinado a quitação de Dívida(s) perante o Bmg, conforme indicado no Quadro III, quando então o valor creditado, se houver, corresponderá a diferença entre o valor líquido acima descrito e o valor pago para quitação da(s) referida(s) Dívida(s). Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada, sem qualquer ônus às Partes, inclusive, sem que eu tenha direito ao crédito mencionado no Quadro III acima.

6.2.1. Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade).

6.3. Sei também que os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 6.2 acima, ou ainda, caso o montante total de endividamento declarado por mim, no momento de celebração desta CCB, seja constatado pelo Bmg como inferior ao montante real do meu endividamento. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou quaisquer outros meios utilizados pelo Bmg para tal fim, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor até a liquidação total do meu empréstimo.

6.4. Estou ciente que, para os efeitos desta CCB, entende-se por mora o não pagamento, por mim, de quaisquer dos valores devidos ao Bmg, no lugar, prazo e forma acordados nesta CCB e que a sua configuração independe de qualquer aviso, notificação ou intimação pelo Bmg, decorrendo apenas do meu simples inadimplemento.

6.5. Declaro, ainda, estar ciente de que o empréstimo solicitado tem como elemento essencial a forma de cobrança e pagamento, qual seja, o débito das parcelas na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) por mim no Termo de Autorização de Débito em Conta. Por este motivo, os encargos financeiros previstos no item 3.11-A1 do Quadro III acima foram estabelecidos com fator redutor, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

6.5.1. Sei que é meu direito, nos termos da Resolução CMN n.º 4.790 e Resolução BCB n.º 51, cancelar, a qualquer momento a autorização de débito em conta, contudo, os valores continuam sendo por mim devidos ao Bmg.

6.5.1.2. Caso eu (i) por qualquer motivo, cancele a minha autorização para débito na(s) conta(s) indicada(s), sem a correspondente autorização de outra que a(s) substitua(m) ou (ii) de forma unilateral, altere o domicílio bancário dos meus rendimentos da conta em que autorizei o débito, com o consequente esvaziamento da conta e, de forma que meus rendimentos passem a ser depositados em outra conta, sem que eu indique ao Bmg uma nova para débito; ou (iii) minha(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta sejam encerradas, por qualquer motivo, sem a correspondente indicação de outra que a substitua, inviabilizando a realização do débito das parcelas, concordo que deixarão de ser aplicados os encargos reduzidos, passando a incidir os encargos

6.5.2. Sei que para fins de manutenção do fator redutor dos encargos, preciso manter minha autorização do débito em conta, estando ciente que se eu cancelar a autorização, devo indicar outra conta de minha titularidade, mantida no Bmg ou em outra Instituição Financeira que o Bmg seja conveniado para a manutenção do débito em conta. Do contrário, o meu pedido de substituição terá o mesmo efeito do cancelamento da autorização do débito em conta. Inclusive, se houver alteração do domicílio bancário dos meus rendimentos para outra conta que não indicada no Termo de Autorização de Débito em Conta, por minha ordem, ou da minha fonte pagadora, deverei comunicar imediatamente ao Bmg e autorizar o débito em conta nova, sob pena de não o fazendo, ser assemelhado ao cancelamento da autorização.

6.5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses acima, o Bmg me comunicará sobre os valores das novas parcelas, para minha ciência, considerando os encargos do Quadro III, itens 3.11-B e 3.11-B1, os quais já tenho conhecimento, ciência e concordo.

6.6. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB, com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.

6.7. O Bmg, poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros, esta CCB, independentemente de notificação ou aviso prévio.

6.8. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original.

6.9. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, canais eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 07 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento do boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

6.10. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive as relacionadas ao tratamento de dados de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível em www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Banco Central em seu sistema eletrônico.

6.11. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para assinatura dessa CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")

Número
7293138

USO INTERNO E EXCLUSIVO - BNG



Declaração Final: Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre a utilização do crédito de forma consciente; (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidades de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg "negociável". As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação da operação de empréstimo pessoal junto ao Banco Bmg S.A foram registradas em 09/08/2024 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o n.º 1.582.620 e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Emitente: _____ ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Representante Legal: _____

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições do empréstimo contratado, valor, parcelas, taxas de juros, CEE, das condições previstas nesta CCB, incluindo o alerta de superendividamento e utilização do crédito consciente, realizada para o Emitente e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

Polegar Direito - Cliente

A rogo do(a) EMITENTE, assina o rogado:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

Banco Bmg S.A
www.bancobmg.com.br

Central de Relacionamento:
Por telefone celular 4002
7007 (ligação e WhatsApp) e
por telefone fixo 0800 770
1790. Atendimento 24 horas
por dia.

SAC: 0800 979 9099. Para
deficiente auditivo ou de fala
0800 979 7333 – atendimento
24 horas, 7 dias da semana.
Cobrança: 0800 286 3636

Se sua reclamação foi tratada
em nossos canais de
atendimento, mas a solução
oferecida não foi satisfatória,
procure a OUVIDORIA 0800
723 2044 – Atendimento de
segunda à sexta-feira, das
08h00 às 20h00.



AA1214833505



**PROPOSTA DE ADESAO AO SEGURO PRESTAMISTA
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA- GENERALI**

Número
7293138



QUADRO I – PROPONENTE:

Nome do Proponente: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
CPF: 779.242.073-68 Carteira de Identidade: 2005002099766 Órgão Emissor: SDS
Nacionalidade: BRASILEIRA Sexo Feminino Data de Nascimento: 25/12/1975
Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO Bairro: TIMBO
Cidade: MARACANAÚ Estado: CE CEP: 61.936-235
Telefone de contato: (85) 9 9731-8755

QUADRO II – SEGURADORA, COSSEGURADORA, ESTIPULANTE E CORRETOR

Corretor: BMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA- CNPJ: 224562130000165
Código SUSEP: 10.2037134.9
Estipulante: Banco BMG S.A. – CNPJ: 61.186.680/0001-74
Seguradora: Generali Brasil Seguros S/A – CNPJ: 33.072.307/0001-57 – Código SUSEP: 05908 - 60% de responsabilidade.
Cosseguradora: BMG SEGURADORA S.A. - CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00

QUADRO III – CARACTERÍSTICAS DO SEGURO, COBERTURA E BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES

3.1 - Seguradora: Generali Brasil Seguros S/A - CNPJ: 33.072.307/0001-57 / Cosseguradora: BMG SEGURADORA S.A. - CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00
3.2 - Processo SUSEP nº 15414.630111/2019-79
3.3 - Coberturas: Morte e Invalidez Permanente Total Por Acidente;
3.4 - Elegibilidade: idade mínima 18 anos e máxima 79 anos 11 meses e 29 dias;
3.5 - Carência: 30 dias (exceto se decorrente de Morte Acidental);
3.6 - Beneficiários: Único Beneficiário: Banco BMG S/A (para a quitação do saldo devedor do Empréstimo Pessoal Crédito na Conta do Segurado).
3.7 - Capital Segurado Vinculado: Equivalente ao valor inicial do empréstimo feito pelo segurado, para as duas coberturas previstas no item 3.3 acima, limitado em R\$11.000,00.
3.8 - Prêmio total: 0,4308% x valor inicial do empréstimo limitado em R\$11.000,00 x prazo do empréstimo, sendo:
3.8.1 - Valor total do Prêmio para Morte: 0,4050% sobre o valor inicial do empréstimo x prazo do empréstimo finalizado.
3.8.2 - Valor total do Prêmio para Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA): 0,0258% sobre o valor inicial do empréstimo x prazo do empréstimo finalizado.
3.9 - Valor total do Prêmio: R\$ 297,28
3.10 - Forma de pagamento do prêmio: ☐ Financiado ☒ À vista
Pagamento único – à vista, por meio de dedução do valor do empréstimo a ser creditado na conta do PROPONENTE
3.11 - Valor da Parcela do Prêmio Financiado (quando aplicável): R\$ 297,28
3.12 - Vigência do Seguro: à partir das 24 h de 18/10/2024 com vigência até às 24 hs de 18/07/2026
3.13 - Modalidade de Capital Segurado: Capital Segurado Vinculado
3.14 - A Generali efetuará o pagamento de comissão de corretagem à CMG no valor de 30% (Trinta por cento) sobre o prêmio líquido pago.
3.15 - Benefícios Complementares: (I) Sorteio Mensal no valor bruto de R\$2.000,00 (dois mil reais). Promoção Comercial vinculada a Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, administrados pela Icatu Capitalização S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-05. Consulte o Regulamento da Promoção Comercial "Prestamista" em www.generalibrasil.com.br (válido enquanto a promoção estiver vigente) (II) Assistência Subsidio Medicamento - Serviço prestado pela SOU Assistência Soluções Gerenciais e Serviços de Assistência 24 horas Ltda. – CNPJ nº 38.730.209/0001-83, Este serviço tem por objetivo o fornecimento ilimitado de medicamentos, regulados pela ANVISA genéricos, similares, OTC genéricos (de venda livre) e tarjados referenciados constantes na listagem ABCFarma, comercializados em redes de farmácias e drogarias, para o segurado titular provindo de atendimento médico e/ou odontológico emergencial (pronto socorro) ou após alta hospitalar de internações de urgência. Este benefício se estende para receita de medicamentos obtida após consulta eletiva limitado a 3 (três) utilizações no ano em meses distintos, sendo que cada utilização está limitada ao valor de até R\$100,00 (cem reais). Caso o valor utilizado, por cada acionamento da assistência, seja menor do que o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a diferença não poderá ser utilizada uma próxima vez, em hipótese alguma estes valores se acumulam em uma única utilização. Para utilização do benefício o segurado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 0800 038 6300 para solicitação de autorização prévia, sendo necessário o envio da seguinte documentação: prescrição médica e/ou odontológica (assinada, carimbada, datada e com identificação do profissional da saúde, contendo o CRM e/ou CRO) e/ou documento de identificação do segurado com foto e documento/relatório assinado pelo médico assistente que evidencie o atendimento.



57

emergencial, alta hospitalar ou consulta eletiva feita em no máximo 30 dias. A autorização será concedida após análise documental e encaminhada com a validação dos itens prescritos e as condições contratuais do serviço. O segurado receberá as instruções necessárias para a retirada dos medicamentos aprovados na Rede Credenciada ou, em caso excepcionais, através de qualquer farmácia de livre escolha pelo sistema de Reembolso. Para informações sobre Remédio Genérico Grátis, ligue 0800 038 6300.

3.16 - Declarações, Autorização de Débito

O PROPONENTE declara que ao contratar o presente seguro, tomou conhecimento na íntegra das condições contratuais do seguro ora contratado, incluindo as Condições Gerais e Especiais contendo todas as cláusulas do seguro ora contratado, que foram integralmente lidas, entendidas e aceitas pelo mesmo. O PROPONENTE declara estar ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento do prêmio devido, a caracterização do evento coberto e o seu amparo pelo presente seguro e que, de acordo com o artigo 766 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), caso tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e ou taxação do risco pela Seguradora, perderá o direito a qualquer indenização, sem restituição do prêmio total pago. O PROPONENTE declara que as informações prestadas pelo mesmo no presente documento são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que está em plena e perfeita condição funcional de saúde, não sendo portador de qualquer doença ou distúrbio que possa agravar o seu risco securitário.

O PROPONENTE declara estar ciente de que a contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer.

Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo, expressamente, que meus dados pessoais ("Informações") serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, inclusive meus dados de saúde obtidos quando da utilização das assistências à saúde. Ainda, reconheço e autorizo, expressamente, que os meus dados pessoais possam ser revelados a terceiros (drogarias, farmácias, hospitais, laboratórios, clínicas, entre outros prestadores de serviços de Saúde), seja mediante a distribuição de cópias, compilações, extratos, análises, cruzamento de dados ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações, estendendo aos terceiros (drogarias, farmácias, hospitais, laboratórios, clínicas, entre outros prestadores de serviços de Saúde), a autorização para realizarem o tratamento dos meus dados pessoais conforme aqui descrito e seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali e dos terceiros prestadores das Assistências.

O PROPONENTE declara que as informações prestadas pelo mesmo no presente documento são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que está em plena e perfeita condição funcional de saúde, não sendo portador de qualquer doença ou distúrbio que possa agravar o seu risco securitário.

O PROPONENTE declara estar ciente de que os valores de Capital Segurado e prêmio, discriminados no quadro III do preâmbulo do presente documento, estão sujeitos à alteração em função da análise de crédito do segurado. Os valores definitivos de cobertura e prêmio serão informados/ratificados no Certificado Individual, que poderá ser consultado no endereço www.generalibmg.com.br, após o pagamento do prêmio, quando da efetivação do crédito, refletindo o valor do crédito liberado pela instituição financeira e respectivo valor de prêmio correspondente àquele crédito. O PROPONENTE declara estar ciente de que o seguro, seus benefícios e serviços, são garantidos pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.630111/2019-79 estabelecida no endereço R. Barão de Tefé, 34 - 16º andar, Centro - Rio de Janeiro - CEP 20040-002, com 60% (sessenta por cento) de responsabilidade e pela cosseguradora BMG SEGURADORA S.A. sob o nº 26.136.748/0001-00, Código SUSEP 03417, estabelecida no endereço, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, conjunto 02, sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, com 40% (quarenta por cento) de responsabilidade. Cada seguradora responderá nos limites de sua obrigação assumida no cosseguro e na equivalência do prêmio que para tanto recebeu, e não haverá solidariedade entre as seguradoras. As Condições Gerais e Especiais da apólice podem ser acessadas a qualquer tempo no endereço eletrônico www.generalibmg.com.br/home/nossa-protecao/parcerias/parceria-bmg. O PROPONENTE declara estar ciente de que quaisquer informações ou dúvidas relacionadas ao seguro contratado deverão ser esclarecidas diretamente com a GENERALI, por meio da Central de Atendimento a seguir informada: Para capitais e regiões metropolitanas e demais localidades: 0800 728 2076; SAC: 0800 88 90 200 (24 horas, 7 dias por semana); Deficiente Auditivo: 0800 88 90 400; Ouvidoria: 0800 88 03 900 Horário de atendimento Ouvidoria: de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h (exceto feriados municipais, estaduais e nacionais).

Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, o Proponente declara que foi informado pelo Estipulante que o mesmo tem em contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto, bem como que lhe foi prestado todo o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução. O esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução.

O PROPONENTE poderá desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Certificado e exercerá seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, ou por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor. O PROPONENTE declara estar ciente das condições constantes REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL BMG PRESTAMISTA ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-3. A Seguradora cede ao PROPONENTE, a título gratuito, o direito de participação em sorteios, que se aperfeiçoará desde que atendido, pelo PROPONENTE, todos os requisitos previstos no Regulamento da promoção. O valor da Premiação corresponde a R\$ 2.000,00, brutos, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

O PROPONENTE/concorrerá a 1 (um) sorteio mensal pela Loteria Federal, realizado no último sábado de cada mês a partir do primeiro mês seguinte ao pagamento do prêmio de seguro, sendo que a participação na promoção caracteriza a concordância, pelo PROPONENTE, com todos os termos e condições do Regulamento. O número do sorteio e o Regulamento da promoção serão enviados juntamente com o Certificado Individual. O PROPONENTE declara estar ciente de que a aceitação do seguro está sujeita à análise do risco. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a aceitação ou recusa da presente Proposta, não sendo autorizada a solicitação de documentos complementares, uma única vez, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, durante esse prazo. Neste caso, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação. A Seguradora procederá, obrigatoriamente, à comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O presente seguro é contratado por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice estipulada na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice. O PROPONENTE poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo e CNPJ. As Condições Contratuais/Regulamento do presente produto estão protocolizadas pela Seguradora junto à Susep e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de Processo constante da Apólice/Proposta. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado ao seguro prestamista, a diferença apurada será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuser nas condições gerais. Em caso de sinistro coberto, o valor coberto deverá respeitar o percentual do capital segurado indicado na proposta e na apólice. O PROPONENTE autoriza o que o pagamento do prêmio seja realizado por meio de dedução do valor do empréstimo a ser creditado na conta do PROPONENTE, se o pagamento do prêmio for mediante parcela única. Caso o PROPONENTE opte pela contratação do seguro e escolha pelo seu pagamento de forma financiada, o valor do prêmio será financiado e incluído no valor das parcelas do financiamento do empréstimo, bem como incidirão juros remuneratórios e encargos de mora no caso de atraso. A cobertura do PROPONENTE cessa nas seguintes condições: quando a obrigação for extinta ou quando o segurado solicita sua exclusão do seguro; quando o prêmio não for pago conforme o convencionado; ou no final do prazo de vigência da apólice.

Por estar de acordo com os Termos desta Proposta de Adesão, inclusive suas condições anexas, bem como as condições contratuais do seguro, assino:

Cidade: FORTALEZA - CE, Data: 18/10/2024

Assinatura do Titular do Seguro:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ass. Eletrônica: 77904007368.7293138.20241018.130854 / IP celular/desktop: 45.238.112.18.37080 / geolocalização: -3.8812519, -38.5964676

Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF ou CI: 779.242.073-68

Assinatura do procurador/representante/rogado, se aplicável:

Nome:

CPF ou CI:



Declaração (se deficiente visual, analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura deste **Contrato**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, e estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

Polegar Direito - Cliente

2. _____

Nome:

CPF:

Atendimento ao cliente

Informações referente a aviso de sinistro, sorteios, dúvidas gerais sobre o produto ou 2ª via do Certificado: Canais de Atendimento da Seguradora: 0800 728 2076 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades) / SAC 0800 889 0200 (24 horas, 7 dias por semana) / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 889 0400 / OUVIDORIA 0800 880 3900 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais - atendimento das 9hs às 18hs de segunda à sexta). **Informações referentes a Cancelamento do Seguro,** **Cópia do Termo de Adesão:** Canais de Atendimento do Banco BMG: Central de Atendimento BMG 4002 7007 (para celular e) ou 0800 770 1790 (para telefones fixos) / SAC 0800 979 9099 / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 979 7333 / OUVIDORIA 0800 723 2044 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais - atendimento das 8h15 às 17h30 de segunda à sexta).

Qualificação do Cliente ("Cliente")

Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF: 779.242.073-68

Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, AP 101 BL 23 - TIMBO

Cidade: MARACANAÚ

Estado: CE

CEP: 61.936-235

Tel: (85) 9 9731-8755

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Cliente, através da(s) Proposta(s) de Adesão(ões) número(s) 1) nº 6836325, com data de 14/06/2024, respectivamente, formalizou a adesão ao Seguro Prestamista, tendo o Banco BMG S.A., CNPJ nº 61.186.680/0001-74 como Estipulante e único beneficiário, a CMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ nº 22.456.213/0001-65, como Corretora, a Generali Brasil Seguros S/A, CNPJ nº 33.072.307/0001-57, como Seguradora ("Seguro"), e a MG SEGUROS, VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00, como Cosseguradora;

(ii) o referido Seguro tem como finalidade, além das coberturas de morte, invalidez permanente total por acidente e benefícios complementares, a quitação do saldo devedor do Contrato de Empréstimo Pessoal Crédito na Conta 1) nº 60449182;

(iii) em 18 de Outubro de 2024, o Cliente formalizou o refinanciamento do(s) Contrato(s) de Empréstimo Pessoal Crédito na Conta descrito no item (ii) acima, mediante a celebração de um novo Contrato de Empréstimo Pessoal Crédito na Conta, bem como a contratação de um novo Seguro Prestamista, através da Proposta de Adesão nº 7293138, com data de 18/10/2024 ("Novo Seguro");

(iv) conforme prevê o Art. 15 da Resolução CNSP nº 365/2018, em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer;

(v) o Cliente tem um saldo de R\$ 161.49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) a ser restituído, nos termos da resolução citada ("Saldo");

(vi) o Cliente tem interesse em contratar com a Seguradora o Novo Seguro, cujo prêmio anual é de R\$ 297,28 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Proposta de Adesão a ser assinada pelo Cliente;

(vii) A contratação do Novo Seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;

O CLIENTE autoriza a Seguradora, a Corretora ou o Estipulante, conforme for o caso, em caráter irrevogável e irretratável:

(i) A utilizar o Saldo para pagamento do prêmio do Novo Seguro mediante compensação, extinguindo-se automaticamente as obrigações, nos termos do artigo 360 e seguintes Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis.

(ii) no caso de o valor do prêmio do Novo Seguro ser superior ao montante total do Saldo, a realizar a compensação parcial, hipótese na qual as obrigações serão extintas até o valor concorrente, permanecendo como obrigação o pagamento do saldo remanescente da compensação.



PRATICA DE MARACANAÚ
ON VINCULADO

Assinatura 44

(iii) a agir em seu nome para repassar os valores devidos a Seguradora a título de prêmio do Novo Seguro bem como para tomar qualquer outro ato necessário à realização da compensação dos valores, conforme previsto nesta Autorização.

(iv) a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com relação aos valores efetivamente compensados, seja ela parcial ou total.

FORTALEZA - CE, 18/10/2024

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

CLIENTE

Aut. Eletrônica: 77024307368.7293138.20241018.130655 / IP celular/desktop: 45.238.112.18.37889 / geolocalização: -3.8812619, -38.5984676

Assinatura do procurador/representante, se aplicável

Nor

CPF:

Declaração (se deficiente visual, analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura deste **Contrato**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar Direito - Cliente



DO BENEFÍCIO / BENEFICIÁRIO INSS

Número do Benefício: 1253835206

Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) - se houver:

Nome do Beneficiário: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF: 779.242.073-68

Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO

Cidade: MARACANAÚ

Estado: CE

CEP: 61.936-235

ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA solicita transferir para o BANCO BMG S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico disponível no site www.bancobmg.com.br ("Banco BMG") o pagamento de benefício do INSS por meio de crédito em conta corrente.

DADOS DA CONTA CORRENTE NO BANCO BMG

Agência 58

Conta Corrente 16668059 - 8

Autorizo a realização de vinculação do benefício acima caracterizado para crédito na conta corrente indicada. Autorizo o estorno para ressarcimento ao INSS dos valores correspondentes aos eventuais créditos pagos indevidamente.

Cidade: FORTALEZA - CE Data: 18/10/2024

Assinatura do Beneficiário:

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Aut. Eletrônica: 77924207368.7293138.20241018.130856 / IP: 191.168.1.10 / IP: 191.168.1.10 / geolocalização: -3.8812610, -38.5584676

Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF: 779.242.073-68

Assinatura do Procurador, se aplicável:

Nome:

CPF:

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura do presente termo de opção, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar direito - Cliente

I - Dados Pessoais do Cliente

Nome Completo (sem abreviações) (PO) ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA CPF (PO) 779.242.073-68

Documento de Identidade (Tipo / N° / Data Emissão) (PO) Orgão Emissor / UF (PO) Naturalidade (Cidade e Estado) (PO) Nacionalidade (PO)
Carteira de Identidade/ SDS/ CE FORTALEZA/ CE BRASILEIRA

Endereço residencial (Completo) (PO) ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO Cidade (PO) MARACANAU UF (PO) CE CEP (PO) 61.936-255

DDD - Telefone Residencial (PO) DDD - Telefone Celular (PO) Endereço para Correspondência N° Dependentes:
(85) 9 9731-8755 ☒ Residencial ☐ Comercial

Data de Nascimento: (PO) 25/12/1975 E-mail Senha de Acesso à Internet Banking
☐ Sim ☐ Não

Nome do Pai (PO) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA Nome da Mãe (PO) IRINEA RODRIGUES DA SILVA

Estado Civil e Regime de casamento (se for casado): (PO) ☐ Solteiro ☒ Casado ☐ Separado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐ União Estável ☐ Masculino ☒ Feminino
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Nome do Cônjuge / Companheiro(a): NÃO INFORMADO Doc. Identidade (Tipo / N° / Data Emissão) do Cônjuge:

Naturalidade (Cidade e Estado) do Cônjuge: Data de Nascimento do Cônjuge:

☒ Servidor Público
☐ Empregado
☐ Aposentado

Espécie de aposentadoria: ☐ Tempo de Serviço ☐ Invalidez Permanente ☐ Outro - Especificar:
☐ Pensionista

Número do Benefício: 1253835206

Valor do Benefício R\$: R\$ 1.412,00 (PO)

Data de início da aposentadoria /Pensão:

II - Dados Profissionais Complementares

Existência de outras fontes de renda: (PO) ☒ Não ☐ Sim - Especificar fonte: Vlr. Mensal: R\$

Categoria Profissional:
☐ Assalariado ☐ Autônomo/Liberal ☐ Outros

Empregador: CNPJ:



Profissão (*Ocupação remunerada*):
Outras ocupações não especificadas anteriormente

Cargo (*Natureza da ocupação*):
Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras

Data da Admissão:

Endereço comercial (Completo):

Nº - Complemento:

Cidade - Estado:

CEP:

DDD - Telefone
comercial:

Ramal:

Renda do(a) cônjuge /Companheiro(a)
Valor Mensal: R\$

III - Documentos anexos

☐ Cópia da Carteira de Identidade ☐ Cópia do CPF ☐ Cópia do Comprovante de Endereço ☐ Outros

IV - Dados Patrimoniais (PO)

Imóvel(is): Tipo (residencial /comercial /lote):

Valor R\$:

Onerado: ☐ Sim ☒ Não

Comprovado: ☐ Sim ☒ Não

Veículo(s): Modelo /Ano:

Onerado: ☐ Sim ☒ Não

V - Fontes de Referência Pessoais/Comerciais/Bancárias

Há apontamentos, protestos ou ações judiciais? ☐ Sim ☐ Não Possui certidões? ☐ Sim ☐ Não

VI - Campo reservado ao Banco:

☐ C0 ☐ C1 ☐ C2 ☐ C3 Observações:

VI - Declarações do Cliente:

7.1 Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 2º, III, da Circular nº 3.461/09, do Banco Central do Brasil, que conheço as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" e normas complementares publicadas pelo Banco Central e Conselho Monetário Nacional, tendo ciência de que esse Banco e as Instituições financeiras ligadas ou controladas, por força legal, possuem obrigação de comunicar ao Banco Central a ocorrência de determinadas operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto a esse procedimento.

7.2 Declaro que as informações aqui prestadas são expressão da verdade, obrigando-me a comunicar e encaminhar de imediato, por escrito ou pelos meios eletrônicos disponíveis, a documentação correspondente a toda e qualquer alteração nelas ocorridas, no prazo de 10 dias, ciente de minha exclusiva responsabilidade por todas as consequências decorrentes da minha omissão.

7.3 Declaro, ainda, que posso ser classificado como PEP "Pessoas Politicamente Exposta", assim considerados, nos termos da Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009 do Banco Central do Brasil, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo:

☒ Não ☐ Sim (Justificativa: _____)



7.4 Cliente classificado como "US Person", pessoa que se enquadra em alguma das seguintes condições: (i) é residente fiscal nos EUA; (ii) nasceu nos EUA; (iii) possui nacionalidade ou cidadania norte-americana; (iv) possui visto de residência no EUA ("Green Card"); (v) é residente permanente dos EUA, ou seja, permaneceu nos EUA por mais de 183 dias, considerando os critérios de contagem de acordo com a legislação específica; (vi) entrega a declaração de imposto de renda dos EUA ("US Tax Return"): ☒ Não ☐ Sim

7.5 Declaro, ainda, que minha movimentação financeira está sempre atrelada ao propósito e à natureza de relação de negócios, ora declarada, e que havendo qualquer mudança de propósito e natureza da relação de negócios, comunicarei imediatamente e formalmente à Instituição assinalada no preâmbulo deste.

Natureza	☒ Financeira ☐ Outras (especificar): _____
Propósito	☐ Conta Corrente / Investimentos ☒ Empréstimos / Financiamentos ☐ Câmbio ☐ Derivativo ☐ Serviços ☐ Outros (especificar): _____

7.6 Declaro que quaisquer investimentos e movimentações financeiras pretendidas são compatíveis com minha atividade, rendimentos e situação patrimonial e que para fins da Lei nº 9.613/98, regulamentada pelo BACEN, os montantes que vierem a ser movimentados e/ou investidos não provêm de atividade ilícita.

7.7 Declaro estar devidamente informado e ciente de que: (i) poderei fazer uso do código de acesso para uso por telefone ou para uso via *internet banking*, por minha conta, ordem e risco, desde que, providencie a inscrição do respectivo código de acesso e da senha; (ii) a senha de acesso será de uso pessoal e exclusivo para utilização dos recursos, por meio do site da respectiva Instituição financeira; (iii) cada uma das Instituições financeiras do GRUPO FINANCEIRO BMG ficam isentas de quaisquer responsabilidades em virtude de danos e/ou prejuízos causados, em razão da utilização do código de acesso, senha e/ou assinatura eletrônica e consequente realização de transações, por pessoa não autorizada para tanto; (iv) as ordens transmitidas por telefone poderão ser gravadas e as ordens transmitidas por meios eletrônicos serão armazenadas em ambiente seguro, ambas constituindo prova válida de sua transmissão e de todo o seu conteúdo e detalhes; (v) E, finalmente, declaro, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24.08.2001, em seu art. 10, § 2º, que admito como válidos e exequíveis quaisquer operações, títulos de crédito, contratos e outros documentos a serem firmados com, ou em favor, de qualquer uma das Instituições financeiras do GRUPO FINANCEIRO BMG, mediante formalização eletrônica por meio de assinatura digital ou por meio de documento eletrônico certificado pela ICP-Brasil.

VIII - Autorizações do Cliente:

8.1 Autorizo expressamente, de forma irrevogável e irretratável, cada uma das Instituições financeiras pertencentes ao GRUPO FINANCEIRO BMG a verificar os dados desta ficha cadastral e a obter, fornecer e consultar as informações consolidadas sobre o montante de débitos e obrigações, prestadas pelas Instituições financeiras e registradas em meu nome, perante os órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central, ou sistema que o complementa ou substitua.

8.2. Estou ciente de que, em ocorrendo a falta de pagamento de qualquer obrigação assumida perante o GRUPO FINANCEIRO BMG, serão promovidos os registros competentes na SERASA e no SPC.

8.3. Estou ciente e autorizo, neste ato que o Banco a tenha acesso aos meus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 segundo a qual não configura quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresso consentimento do interessado.

8.4 Estou ciente e autorizo, de forma irrevogável e irretratável que o Banco BMG efetue a coleta e armazenamento da minha imagem para fins de composição e complementação do presente documento, podendo utilizar a referida imagem como meio de prova de autoria e integralidade das informações neste ato prestadas para todos os fins de fato e de direito independente de previa comunicação, sem que nada possa ser reclamado a título de direitos conexos à captura, coleta e utilização da aludida imagem. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo, ainda, o compartilhamento da imagem mencionada com as demais instituições integrantes do GRUPO FINANCEIRO BMG em todo território nacional e no exterior, as quais poderão, de igual forma, utilizá-la nos termos da autorização ora concedida.

8.5 Estou ciente e autorizo, de forma irrevogável e irretratável que o Banco BMG, neste ato, efetue a captura da minha assinatura em tela sensível ao toque (touch screen) bem como mantenha armazenada a imagem gerada a partir da referida captura para que a mesma possa ser utilizada, a exclusivo critério do Banco BMG, como meio complementar de comprovação, por simples comparação visual, da autoria da assinatura aposta por mim em documentos assinados fisicamente, sendo resguardado o direito do Banco BMG de solicitar, no ato da assinatura de qualquer documento, os documentos legais de identificação pessoal.

8.6 Autorizo as Instituições financeiras pertencentes ao GRUPO FINANCEIRO BMG a enviar material promocional e/ou informativo ao endereço de e-mail fornecido no presente documento, bem como autorizo o envio de tais informações através de mensagens SMS para o número de telefone celular informado neste documento.

☒ Sim ☐ Não

Cidade: FORTALEZA - CE Data: 18/10/2024

Assinatura do cliente: ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Aut. Eletrônica: 779242/7706.7293138.20241018.130855 / IP: celular/desktop: 45.238.112.18.37000 / protocolo/origem: -3.001.2619, -38.5684676

Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF ou CI: 779.242.073-68

Assinatura do procurador/representante/rogado, se aplicável: _____

Nome:

CPF:

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura desta **ficha cadastral**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar direito - Cliente

Atestamos que as informações cadastrais do cliente são válidas e verdadeiras, responsabilizando-me pela exatidão das informações prestadas e manutenção das mesmas à vista dos originais dos documentos de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentados.

Nome e assinatura do Gerente responsável

IX - Atendimento ao Cliente:

Banco BMG S.A: Central de Relacionamento 0800 031 8866 / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana). Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria - 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira de 09:00 às 18:00. **Banco Cifra S.A:** Central de Relacionamento 0800 026 4267 / SAC 0800 026 4265 / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 707 0153 / OUVIDORIA 0800 723 2044 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Assinatura legítima do Titular
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DE MARACANAÚ
54
R
PROTEÇÃO MUNICIPAL

3003002089766

28/7/2005

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOU

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA
SILVA E IRINEA RODRIGUES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

PORTALEZA-CE

25/12/1975

CERT. CASAM. 1483 L B003 F

142 MARACANAÚ/CE

77824207308 IP. ANT. 20050835

Assinatura digital do signatário

15/10/2005 14:14:14



AO PROCON DE MARACANAÚ

DADOS DA AUDIÊNCIA	
RECLAMAÇÃO Nº	2503056400100012301
NOME RECLAMANTE	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
CPF RECLAMANTE	779.242.073-68
FORNECEDOR RECLAMADO	BANCO BMG S/A
CNPJ RECLAMADO	61.186.680/0001-74
ENDEREÇO RECLAMADO	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, VI, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, Andares 5º, 10º, 11º, 13º e 14º, São Paulo/SP.
Nº ATENDIMENTO	362734925
DATA / HORÁRIO DA AUDIÊNCIA	15/04/2025 às 09:00H
CONTRATO RECLAMADO	448304673
PROPOSTA DE ACORDO	
Contrato: 448304673	
PROPOSTAS	
Parcelamento em: 10x de R\$ 400,95 Ou 20x de R\$ 272,06	
CONDIÇÕES DA NEGOCIAÇÃO	
✓ Pagamento mediante boleto bancário. ✓ Caso o cliente aceite a proposta e ocorram débitos, o Banco irá amortizar os valores. ✓ O acordo está condicionado ao envio do número de telefone celular, e e-mail, atualizados. ✓ Aceitando proposta, o primeiro boleto será encaminhado ao e-mail do cliente, e os demais boletos deverão ser retirados em contato através do número 0800-286-3636 ou acessando o site: https://autonegociacao.bancobmg.com.br. ✓ Insta salientar que caso não ocorra o pagamento dentro do prazo, o acordo será cancelado e as parcelas pagas serão abatidas no contrato original. ✓ Validade da proposta 30 dias (a contar a partir de 10/04/2025).	

BANCO BMG S/A, pessoa jurídica de direito privado, nos autos da Reclamação acima referenciada, em atenção aos termos da presente notificação vem, por seus procuradores e preposto, apresentar a seguinte **DEFESA**, fazendo-o pela qual passa a expor:

I. DOS FATOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Banco BMG nunca se recusou a atender à presente solicitação, colocando-se à disposição para apresentar todas as informações necessárias no intuito de solucionar o impasse amigavelmente, demonstrando total boa-fé no negócio jurídico firmado.

Após minuciosa busca nos sistemas internos da Reclamada, bem como em análise dos documentos trazidos pelo próprio Consumidor em sua reclamação, percebe-se que o reclamante é cliente da instituição reclamado em relação a um **Contrato de Empréstimo Pessoal – Crédito na Conta**.

Através da referida modalidade de empréstimo, o Banco Reclamado efetua a liberação de crédito em conta bancária fornecida pelo Cliente e este, em contrapartida, se compromete a manter saldo na conta bancária apontada suficiente a solver o valor da parcela, tudo isto nos termos do contrato celebrado entre as Partes.

Tem-se que o contrato firmado junto ao BMG é o de número 448304673, cuja data de celebração foi em 18/10/2024, com liberação do valor de R\$ 2.444,00, através de crédito realizado em conta bancária. O referido contrato foi firmado a ser pago em 21x de R\$ 450,43. Para o contrato em questão, das parcelas 01 a 06 ocorreu débito em conta, com adimplemento em dia e as parcelas 07 a 21 se encontram em aberto, e em atraso.

Contudo, ressalta-se que, conforme se pode verificar do Demonstrativo de Pagamento em anexo, a Parte Reclamante se encontra com o pagamento em atraso.

Ressalta-se também que, por se tratar de empréstimo pessoal e não de empréstimo consignado, os juros aplicados são diferentes. Contudo, todos os juros aplicados estão dispostos no contrato assinado pela parte, não havendo o que se falar quanto a abusividade deles.

Os produtos e serviços foram disponibilizados à consumidora, sendo por ela livremente contratados após regular oferta da Instituição Financeira, tendo as contratações sido realizadas em consonância com as legislações vigentes e ajustadas dentro do espírito de livre negociação entre as partes.

É flagrante que o contrato firmado entre as partes é válido, e deve surtir seus efeitos jurídicos, eis que livre de qualquer vício e dotado de legalidade, consentimento, boa-fé e autonomia de vontade das partes.

Outrossim, o referido princípio tem por fundamento a necessidade de segurança nos negócios e a imutabilidade do contrato, salvo em casos de vício ou comprovada má-fé, o que não ocorrera no presente caso!

Analisamos os contratos e os documentos utilizados na contratação, e após apuração realizada, não localizamos irregularidade nesta contratação e, a fim de que não pairam dúvidas, anexamos a essa resposta cópia do contrato. Diante da regularidade da contratação, não será possível o cancelamento do contrato e ressarcimento dos valores, conforme pleiteado nesta notificação.

II. DOS CONTATOS DO BANCO BMG

Para ficarmos ainda mais próximos, agora a Ouvidoria do Banco BMG possui um atendimento exclusivo por *WhatsApp*. Nos dê um "oi" no número (11) 4002-7007, digitando a palavra OUVIDORIA, seu CPF e o protocolo de atendimento que um de nossos analistas atenderá você.

A Ouvidoria conta com um atendimento especializado, caso tenha dúvidas sobre a demanda em questão, é fácil e rápido. O Banco está à disposição para prestar as informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, através dos telefones:

SAC BMG	Defic. auditivos/fala	Ouvidoria	Assessoria Jurídica
0800 979 9099	0800 979 7333	0800 723 2044	(31) 3786-1534

III. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE EVENTUAL MULTA ADMINISTRATIVA – EVIDENTE PRUDÊNCIA EM ARQUIVAMENTO IMEDIATO

Consoante já se percebeu até agora, a transparência do Reclamado é notória, até mesmo porque, como requerido por este órgão, ele, reclamado, vem e apresenta, desde logo, todos os esclarecimentos pertinentes ao caso.

Sobre a hipótese de multa administrativa, assim dispõe o artigo 18 e ss, do Decreto 2.181/97:

Art. 18 - A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I - Multa;

§1º - Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Decreto, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993).

Ao julgador não é lícito a aplicação isolada da lei sem a devida contextualização com o caso concreto dos autos. Neste diapasão, sublinhe-se que toda decisão, seja no âmbito judicial ou administrativo, deve-se se pautar pela coerência, racionalidade e razoabilidade.

Neste órgão não é diferente. Sabe-se que em decisões anteriormente proferidas no âmbito deste Órgão, em circunstâncias consideravelmente próximas a versada nestes autos, a ponderação e razoabilidade foram os atributos imprescindíveis para que impedisse eventuais multas dos casos então levados à apreciação.

É nesta esteira condizente com sua insofismável boa-fé, transparência e lealdade contratual que, confiantemente, se espera, também aqui, diante da simplicidade do caso e da firme fundamentação ora apresentada, o pronto arquivamento desta Reclamação bem como, a não aplicação de eventual multa.

IV. REQUERIMENTO

a) FACE AO EXPOSTO, pede-se e espera-se o pronto **ARQUIVAMENTO DESTA RECLAMAÇÃO**, tudo isto em função de toda argumentação apresentada nesta defesa, o que demonstra desde sempre a boa-fé da Reclamada.

b) Que a presente defesa seja recebida e ao final acolhida, considerando a presente reclamação como **NÃO FUNDAMENTADA, o que culminará com a extinção do procedimento sem julgamento do mérito e arquivamento do feito;**

c) Em sendo a reclamação considerada fundamentada, requer-se que ela seja julgada como **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, sem aplicação de qualquer sanção administrativa ao Reclamado, devendo a parte Reclamante, caso queira, ajuizar ação competente perante o Poder Judiciário, posto se tratar do Órgão revestido de garantias e princípios necessários à solução do litígio, com a devida vênia, de forma imparcial;



d) Sejam as NOTIFICAÇÕES e/ou INTIMAÇÕES remetidas OBRIGATORIAMENTE para o endereço da sede do Banco BMG S/A, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, VI, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, Andares 5º, 10º, 11º, 13º e 14º, sob pena de nulidade,

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.


Felipe Barreto Tolentino
OAB/MG 142.706